



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 35/2026
DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

“Nomeia os membros para composição do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) no município de Cumbe-SE para o período da edição do Selo Unicef 2025-2028 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79, inciso II e o art. 105, inciso I, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e os arts. 3º, 30º e 31º, da Lei nº. 376/2020, que institui a estrutura e funcionamento da Administração Pública de Cumbe.

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, e o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal nº 34/2026**, que instituiu o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC);

CONSIDERANDO a necessidade de **atualização da composição** do referido Comitê para o **novo triênio 2026 –2028**, conforme indicações dos órgãos e entidades competentes;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para composição do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC), para o mandato 2026–2028, conforme segue:



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
GABINETE DO PREFEITO**

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Jayne Silva Maria Melo
CPF: XXX.475.755-XX
Suplente: Elisa Maria Melo Santos
CPF: XXX.827.725-XX

II – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes (CMDCA):

Titular: Lucivanio Santos Silva
CPF: XXX.045.745-XX
Suplente: Josicarla Santos Machado
CPF: XXX.940.125-XX

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Iolanda Menezes Santos
CPF: XXX.058.375-XX
Suplente: Cleane Azevedo Santos Barbosa
CPF: XXX.654.115-XX

IV – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Ana Julia Mota Barros
CPF: XXX.330.585-XX
Suplente: Raquel Nunes da Rocha
CPF: XXX.003.525-XX

V – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Miguel Kauâ Santos
CPF: XXX.594.495-XX
Suplente: Imara Correia Santos
CPF: XXX.415.825-XX

VI – Representante da Procuradoria Geral do Município:

Titular: José Alberto Melo de Souza
CPF: XXX.243.225-XX
Suplente: Isabelle Maria Silva Andrade
CPF: XXX.159.675-XX

VII – Representante da Associação Remanescente de Quilombola:

Titular: Elma Nunes da Silva
CPF: XXX.970.685-XX



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
GABINETE DO PREFEITO**

Suplente: Maria José Moura Santos
CPF: XXX.657.995-XX

Art. 2º Integram, na qualidade de membros efetivos, o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC), todos os mobilizadores que compõem a edição do Selo UNICEF 2025–2028, bem como a Articuladora Municipal do Selo UNICEF, a qual exercerá a função de Presidente do Comitê.

Art. 3º A participação dos membros no Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) não ensejará qualquer forma de remuneração, vantagem ou gratificação, sendo considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 4º Poderão ser incluídas as representações facultativas previstas no Decreto Municipal nº 34/2026, conforme indicações recebidas a qualquer momento da indicação.

Art. 5º O mandato dos membros nomeados será de 03 (três) anos, correspondente ao período 2026–2028, permitida a substituição a qualquer tempo, mediante nova indicação do órgão ou entidade representada.

Art. 6º O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) continuará exercendo suas atribuições nos termos do Decreto Municipal nº 34/2026, da Lei Federal nº 13.431/2017, do Decreto Federal nº 9.603/2018 e demais normas aplicáveis.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cumbe-SE, 28 de abril de 2026.

ERIVALDO BARROSO DE LIMA
Prefeito Municipal